

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº112 - 13 DE JUNHO 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37  
PÁGINAS 02 A 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00  
PÁGINA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46  
PÁGINAS 08 A 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66  
PÁGINAS 11 A 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14  
PÁGINAS 18 A 60

**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**



**As  
Publicações  
Oficiais  
cumprem  
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**PORTARIA Nº 111/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) da Gratificação Natalina aos servidores da Câmara Municipal de Brumado, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Brumado preconiza no seu art. 63 que a gratificação natalina pode ser paga até o dia 20 (vinte) do mês de novembro de cada ano;

**CONSIDERANDO** que a antecipação de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina (décimo terceiro salário), distribui o desprendimento dos recursos financeiros, bem como, oportuniza ao servidor receber tal gratificação em duas datas distintas durante o ano, podendo, fazer melhor aproveitamento desses recursos, se assim o desejar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina (décimo terceiro salário) de cada servidor desta Casa Legislativa será paga no mês de junho de 2017.

**Parágrafo único** – O servidor que no mês de junho não contar com 01 (um) ano de serviço, receberá a gratificação proporcionalmente, tomando-se por base o tempo que completará no mês de junho.

**Art. 2º** – O servidor que não desejar receber o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de sua gratificação natalina (décimo terceiro salário) deverá manifestar-se junto à Secretaria Geral da Câmara até o dia 14 do mês de junho do corrente ano.

**Art. 3º** – A Secretaria Geral da Câmara encarregar-se-á das providências que se fizerem necessárias para cumprimento do quanto estatuído na presente Portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**  
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**  
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br  
Site: www.sertaohoje.com.br

**EDITORA**  
Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 9953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**  
Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**PORTARIA Nº 112/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **THIARA COELHO NERY**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13117714-17/SSP-SP e cadastrado no CPF sob nº 033.748.495-39, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, no Gabinete do Vereador Leonardo Quintero Vasconcelos, a partir do dia 12 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso I, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei nº 1.555/2008.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

**DRA. ABIARA MEIRA DIAS**  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, *sem fornecimento de materiais*, destinados à Câmara Municipal de Brumado.

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de apoio nos autos do processo licitatório Pregão Presencial n.º 028/2017, no qual restou certificado a inabilitação das empresas licitantes **C&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e BRITO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, por descumprirem exigências editalícias e legais;

**CONSIDERANDO** que a empresa **ELZA SANTANA SILVA** teve sua proposta desclassificada, nos termos do art. 4º, inciso VIII e IX, da Lei 10.520/2002, que prevê a seleção das 03 (três) melhores propostas para etapa de novas ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**CONSIDERANDO** a classificação da proposta e habilitação da licitante **CONSLOC – CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, diante do estrito cumprimento das exigências legais constantes no Instrumento Convocatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que embora demonstrado o interesse recursal por parte da licitante **ELZA SANTANA SILVA**, não foram apresentadas as razões recursais, conforme disposição legal contida no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, imperando, portanto, a decadência do seu direito recursal;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Pregão Presencial n.º 028/2017 transcorreu na mais estrita legalidade e transparência, tendo, ao final, resultado na seleção da melhor proposta para a Administração Pública, resolvo

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR**

o resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Brumado, consistente na classificação e habilitação final da licitante **CONSLOC – CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, nos termos da ata do Pregão Presencial n.º 028/2017. Registre-se e publique-se. Brumado-BA, 13 de junho de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**RESUMO DE CONTRATOS - MÊS DE MAIO/2017****EXTRATO DO CONTRATO N°. 034/2017****Contratante:** Câmara Municipal de Brumado**Contratada:** MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP**CNPJ:** 02.964.663/0001-51**Endereço:** Av. Centenário, 433, Bairro Novo Brumado, CEP 46100000 , na cidade de Brumado, Estado da Bahia**Objeto:** - Aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Brumado.**Valor Global do Contrato:** R\$34.981,90 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**Data da Assinatura:** 10/05/2017**Validade:** 31 de dezembro de 2017**Fundamento Legal:** Licitação n.º 22/2017 – Pregão Presencial**EXTRATO DO CONTRATO N°. 035/2017****Contratante:** Câmara Municipal de Brumado**Contratada:** MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP**CNPJ:** 02.964.663/0001-51**Endereço:** Av. Centenário, 433, Bairro Novo Brumado, CEP 46100000 , na cidade de Brumado, Estado da Bahia**Objeto:** Prestação de serviços para reparos e instalações elétricas dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Brumado**Valor Global do Contrato:** R\$3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais)**Data da Assinatura:** 10/05/2017**Validade:** 31 de dezembro de 2017**Fundamento Legal:** Licitação n.º 22/2017 – Pregão Presencial**EXTRATO DO CONTRATO N°. 036/2017****Contratante:** Câmara Municipal de Brumado**Contratada:** AR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA -ME**CNPJ:** 07.460.630/0001-98**Endereço:** Rua Visconde de Ouro Preto, 63 Bairro das Flores – Brumado Bahia CEP 46100-000**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços elétricos de montagem de tubulação e eletrocalhas, reparos e adequação de todos os circuitos elétricos na área interna da Câmara Municipal de Brumado.**Valor Global do Contrato:** R\$27.540,00 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais)**Data da Assinatura:** 12/05/2017**Validade:** 31 de dezembro de 2017**Fundamento Legal:** Licitação n.º 25/2017 – Pregão Presencial

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2017****Contratante:** Câmara Municipal de Brumado**Contratada:** HIDROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME**CNPJ:** 10.644.182/0001-97**Endereço:** Av. Copacabana, 292, Loja 01 e 02, Morada de Laranjeira, Serra, Espírito Santo CEP- 29.166-820**Objeto:** Aquisição de material elétrico com certificação do INMETRO atendendo as normas da ABNT, destinados à Câmara Municipal de Brumado.**Valor Global do Contrato:** R\$98.490,09 (Noventa e oito mil quatrocentos e noventa reais e nove centavos)**Data da Assinatura:** 12/05/2017**Validade:** 31 de dezembro de 2017**Fundamento Legal:** Licitação n.º 24/2017 – Pregão Presencial**EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2017****Contratante:** Câmara Municipal de Brumado**Contratada:** BASE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**CNPJ:** 08.709.120/0001-74**Endereço:** Rua Valdomiro Alves Luz nº 35, Brumado-BA**Objeto:** Contratação de empresa especializada para veiculação em jornal local impresso e de grande circulação, das matérias institucionais da Câmara Municipal de Brumado durante o exercício de 2017.**Valor Global do Contrato:** R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**Data da Assinatura:** 12/05/2017**Validade:** 31 de dezembro de 2017**Fundamento Legal:** Licitação n.º 23/2017 – Pregão Presencial**EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2017****Contratante:** Câmara Municipal de Brumado**Contratada:** LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA**CNPJ:** 11.535.761/0001-64**Endereço:** Cel. Marcolino Risério, nº 21-A, Brumado-BA, CEP 46.100-000**Objeto:** Contratação de empresa especializada para veiculação em jornal local impresso e de grande circulação, dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Brumado durante o exercício de 2017, em respeito ao princípio da publicidade.**Valor Global do Contrato:** R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**Data da Assinatura:** 12/05/2017**Validade:** 31 de dezembro de 2017**Fundamento Legal:** Licitação n.º 23/2017 – Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

## 1º Grande Leilão A Prefeitura Municipal de Caculé – BA Edital 001/2017

**Torna público que no dia 26 de Julho de 2017 às 09hs, no Almoxarifado da Prefeitura de Caculé, realizará um Grande Leilão de bens inservíveis ao uso desta Prefeitura, conf. Processo Administrativo de nº 482/2017 e Edital 01/2017, através do Leiloeiro Púb. Oficial, **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, JUCEB14/047386-6,** com agência de Leilões em condomínio petromar, s/nº, via B, Quadra 846, Casa B02, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210. DOS MATERIAIS: VEICULOS, MÁQUINAS E SUCATAS. DAS CONDIÇÕES: 1º) **O Leilão está amparado pela Lei Fed 8.666/93 e pelo Art. 335 do CPB, 2º) O Licitante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro. Chassis dos veículos: 9BD27808MA7187753, 9BD15802784975415, 9BWMF07X99P001404, 9BWDA05X22T126727, 9BWGB07X16P005595, 34405811624110 .** Maiores Informações: (71)99111-4533/(71)99996-0808, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia. Caculé, 13 de junho de 2017.**

### LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA** Modalidade: Pregão Presencial nº. 40/2017. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da roda traseira lado esquerdo-frente da Motoniveladora modelo New Holland RG 140B, do departamento de obras da prefeitura deste município, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Com sessão pública realizada em 13/06/2017, Horário 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global que foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente Licitação. Sendo esta a segunda publicação da presente Licitação fica facultada a administração municipal proceder à contratação direta do objeto, em foco, mediante ato de dispensabilidade, conforme preconiza o art. 24, inciso V, da Lei de Licitações nº8.666/93. Caculé, 13 de junho de 2017. Helder Pereira Prates– Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

	EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO	
CONTRATO No.	77 2017	
PROC. LICITATÓRIO	PP 018/2018	
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE JACARACI - BAHIA	
CONTRATADO	ERGO-MÓBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
OBJETO	O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para INCLUSÃO da dotação orçamentária.	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.082 /
	ELEMENTO DESPESA	4.4.9.0.52.00
	FONTE DE RECURSO	95
DATA DA ASSINATURA	01/06/2017	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**LEI Nº 137/2017.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Mortugaba e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.”***

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado firmar o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Mortugaba e o Estado da Bahia, Anexo Único desta Lei, especialmente para:

**I** - autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

**II** - no âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS do Estado da Bahia; e

**III** - no âmbito da gestão associada, delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previstas no Art. 11, *caput* e incisos, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a existência de plano de saneamento básico editado pelo Titular, a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização e a realização de audiência e consulta pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Mortugaba e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 12 de junho de 2017.

**Rita de Cássia Cerqueira dos Santos**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2017**

Aos treze dias do mês de junho de 2017 por determinação da Excelentíssima Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - BA, em cumprimento a Lei 8.666/93, autoriza a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, o resumo do pedido de Dispensa de Licitação nº 017/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO MATADOURO MUNICIPAL ATÉ O LIXÃO DESTE MUNICÍPIO.**

CONTRATADA: **GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25426011/0001-69, com sede a TRAVESSA BARAO DO RIO BRANCO 136 / CENTRO / SALVADOR / BA / 45140000, devidamente representada pelo Sr. Daniel Silva Santos, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 075.976.325-92, e cédula de identidade - RG nº 21.243.598-19, com a importância mensal de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

**Extrato de Contrato nº 067/2017 – Dispensa nº 016/2017**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO MATADOURO MUNICIPAL ATÉ O LIXÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Contratado: **GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25426011/0001-69. Com sede a TRAVESSA BARAO DO RIO BRANCO 136 / CENTRO / SALVADOR / BA / 45140000, devidamente representada pelo Sr. Daniel Silva Santos, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 075.976.325-92, e cédula de identidade - RG nº 21.243.598-19, com a importância mensal de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

**Prazo:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Mortugaba, 13 de junho de 2017.

---

**Rita de Cássia Cerqueira dos Santos**  
**Prefeita Municipal**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 017/2017**

Processo Administrativo: 068/2017

Modalidade Dispensa

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO MATADOURO MUNICIPAL ATÉ O LIXÃO DESTE MUNICÍPIO**

Contratado: **GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25426011/0001-69. Com sede a TRAVESSA BARAO DO RIO BRANCO 136 / CENTRO / SALVADOR / BA / 45140000, devidamente representada pelo Sr. Daniel Silva Santos, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 075.976.325-92, e cédula de identidade - RG nº 21.243.598-19, com a importância mensal de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Mortugaba-Ba, 13 de junho de 2017.

---

**Rita de Cássia Cerqueira dos Santos**  
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 017/2017**

Processo Administrativo: 068/2017

Modalidade Dispensa

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO MATADOURO MUNICIPAL ATÉ O LIXÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Contratado: **GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25426011/0001-69. Com sede a TRAVESSA BARAO DO RIO BRANCO 136 / CENTRO / SALVADOR / BA / 45140000, devidamente representada pelo Sr. Daniel Silva Santos, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 075.976.325-92, e cédula de identidade - RG nº 21.243.598-19, com a importância mensal de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Mortugaba-Ba, 13 de junho de 2017.

---

**Rita de Cássia Cerqueira dos Santos  
Prefeita Municipal****ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

Processo Administrativo: 058/2017

Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO (MANUTENÇÃO E REPAROS) E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO as empresas: **VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA - ME**, com sede à na Praça Barão do Sincorá, 134, Bairro Nossa Senhora Alívio, Ituaçu - BA, inscrita no CNPJ de nº 19.678.294/0001-33, neste ato representado pelo Senhor Manuel Marcos Lima de Souza, portador do CPF 623.340.265-49 e RG de Nº 37.198.430-0. Com valor global de **R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)**. Por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Pregão Presencial nº 036/2017, e da proposta consagrada, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Mortugaba, 12 de junho de 2017.

---

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

Processo Administrativo: 058/2017

Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO (MANUTENÇÃO E REPAROS) E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolvem HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, que teve como vencedora as empresas **VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA - ME**, com sede à na Praça Barão do Sincorá, 134, Bairro Nossa Senhora Alívio, Ituaçu - BA, inscrita no CNPJ de nº 19.678.294/0001-33, neste ato representado pelo Senhor Manuel Marcos Lima de Souza, portador do CPF 623.340.265-49 e RG de Nº 37.198.430-0. Com valor global de **R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)**.

Mortugaba, 12 de junho de 2017.

---

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**DECRETO Nº 082 de 06 de junho de 2017.**

**“Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre do município de Ibiassucê/BA e dá outras providências.”**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibiassucê, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas no art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Ibiassucê,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a feira livre do dia 24 de junho de 2017 (sábado) para o dia 23 de junho de 2017 (sexta-feira) em razão das comemorações juninas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiassucê/BA, 06 junho de 2017.

**Francisco Aduino Rebouças Prates**  
**Prefeito Municipal**

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 252, publicado na Edição nº 627- ano V – fls.18, de 02 de junho de 2017.

**Onde lê-se:**

Extrato de Contrato nº 252/2017

**Leia-se:**

Extrato de Contrato nº 255/2017

Ibiassucê – BA, 13 de junho de 2017.

**Joaquim Teixeira Maciel Junior**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017**

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 132/2017, PP 009/2017, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, ATRAVÉS DA PREFEITURA E DO OUTRO LADO JOEDNO FABRINY GONÇALVES FARIAS ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Ibiassucê-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 0064365603, CPF nº 020.449.785-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Senador Antonio Fernandes, nº 380 Centro, Ibiassucê, Bahia, CNPJ nº 11.421.459/0001-85, neste ato representada pela secretária municipal de saúde a Sr<sup>a</sup> Indira Marques Silva Viana, portadora do CPF: 022.022.005-09 e RG: nº 093944400-40 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Elias Leobino da Silva, s/nº – Bairro Centro – Ibiassucê Estado da Bahia – CEP: 46.390-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa Empresa JOEDNO FABRINY GONÇALVES FARIAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.002.503/0001-94, com sede à Rua Senador Antônio Fernandes , nº 183, Centro, em Ibiassucê-Ba, Cep 46.390-000, neste ato representada pelo Sr Joedno Fabriny Gonçalves Farias, portador do CPF 988.992.285-15, RG 07184168-72, com endereço Rua São José,S/N, na cidade de Ibiassucê CEP 46.390-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato amigável da Administração segundo o dispositivo descrito: Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O motivo da rescisão contratual ocorreu devido as razões de interesse publico, uma vez que o Art 89 da Lei Orgânica Municipal, proíbe firmar Contrato, com pessoas ligadas a Cargos em Comissão ou Função de confiança, por parentesco, por afinidade ou consangüinidade, até o segundo grau, ou por adoção.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiassucê, 01 de maio de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL

Srª Indira Marques Silva Viana

CONTRATANTE

JOEDNO FABRINY GONÇALVES FARIAS - ME

CNPJ nº 03.002.503/0001-94

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....

02 - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

## AVISODECONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A presente licitação foi realizada em 19 lotes, sendo destinado à contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de medicamentos, insumos, material de laboratório, instrumentos e materiais odontológicos destinados ao setor de Saúde do município de Ibiassucê-Bahia.

Encerrada a etapa de lances, sagraram vencedora a empresa **JOEDNO FABRINY GONÇALVES FARIAS ME** CNPJ:03.002.503/000194, para o Lote 12.

Ocorre a mesma rescisão do Contrato de nº 132/2017, com base no Art. 79 da Lei 8.666/93

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Restando, portanto, classificada a proposta da 2ª colocada.

Diante disso, convocase a segunda colocada, **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 02.990.912/000183, para que compareça no dia 16/06/2015, às 08:00h, na sede deste município e seja realizada a negociação.

Ibiassucê, 13 de junho de 2017.

Lauro Mauricio Azevedo Frotas  
Pregoeiro

## Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2017	
RESUMO DO OBJETO	<i>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA no atendimento ambulatorial aos pacientes no Hospital Municipal São Sebastião deste município de Ibiassucê Bahia, perfazendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.</i>
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$12.640,00
DATA DO CONTRATO	15/05/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Oito meses, até 31 de dezembro de 2017
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/000166, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390 000, neste ato representada pelo prefeito municipal senhor Francisco Aduato Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 0064365603 e CPF/MF nº 020.449.78504 e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como COPARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Senador Antonio Fernandes, nº 380 Centro, Ibiassucê, Bahia, CNPJ nº 11.421.459/000185, neste ato representada pela secretária municipal de saúde a Srª INDIRA MARQUES SILVA VIANA, pessoa física, brasileira, solteira, Nutricionista, cadastrada no CRN 5BANº 3431, residente e domiciliada na Rua Elias Leobino da Silva nº 120, casa Bairro Centro, Ibiassucê BA, CEP: 46.390 000, inscrita no CPF sob nº 022.022.00509 e RG nº 0939440040 Expedida em 27/07/2009 SSP/BA, Nascida em 24/10/1985, Naturalidade em Ibiassucê Bahia, filha de José Humberto da Silva Viana e Mariadas Graças da Silva Brito.
CONTRATADA:	NAIARA KELE ROCHA GOMES GONDIM, pessoa física, brasileira, solteira, Fisioterapeuta cadastrada no CREFITO BANº 233303F, residente e domiciliada no Povoado de Santo Antonio, s/nº, Casa Bairro Zona Rural, Ibiassucê BA, CEP: 46.390000, inscrita no CPF sob nº 038.408.20502 e RG: nº 16.006.99987 Expedida em 15/03/2016 SSP/BA, Nascida em 06/11/1989, Naturalidade em Ibiassucê BA, filha de Nivaldo Rodrigues Gomes e de Terezinha Rocha Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

## **DISPENSA N° 018/2017 ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 001/2017, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação n° 018/2017 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da Locação de Imóvel (Apartamento), Situado na Rua Vasco da Gama, n° 270,1° Andar, Bairro - Centro, Cep: 46.430-000, Guanambi-Ba, Com todas suas dependências, destinada á residência de estudantes universitários do sexo masculino deste município de Ibiassucê Bahia, em favor do Sr. JOSE ALVES DOS SANTOS Brasileiro, casado, portador do CPF-078.555.085-20, RG-289049-89 SSP /BA, residente na Praça Jacinto Lobo, n° 117, Centro– Guanambi – Bahia Cep- 46.430-000.

Ibiassucê-BA, 02 de maio de 2017.

Joaquim Teixeira Macel Júnior  
Presidente da Comissão

## **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 018/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do imóvel pertencente ao Sr. JOSE ALVES DOS SANTOS Brasileiro, casado, portador do CPF 078.555.085 20, RG 28904989 SSP /BA, residente na Praça Jacinto Lobo, n° 117, Centro– Guanambi – Bahia Cep 46.430000, no valor total R\$ 14.320,00 (Quatorze mil trezentos e setenta e sete reais).

Ibiassucê BA, 02 de maio de 2017.

Francisco A dauto Rebouças Prates

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

O Prefeito Municipal de Ibiassucê Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da Dispensa 018/2017, da Locação de Imóvel Apartamento, Situada na Rua Vascode Gama, nº 270, 1º Andar, Bairro Centro, Cep: 46.430000, Guanambi Ba, Com todas suas dependências, destinada á residência de estudantes universitários do sexo masculino deste município de Ibiassucê Bahia, em favor do Sr. JOSE ALVES DOS SANTOS Brasileiro, casado, portador do CPF 078.555.08520, RG 28904989 SSP /BA, residente na Praça Jacinto Lobo, nº 117, Centro–Guanambi–Bahia Cep 46.430 000, de acordo com inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Ibiassucê, 02 de maio de 2017.

Francisco A. Auto Rebouças Prates  
Prefeito Municipal

## **DISPENSA Nº 019/2017**

### **ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2017, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº 019/2017 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da Locação de Imóvel Apartamento, Situada na Rua Padre Feijó, nº 139, Edifício Mari Gloria, Bairro Canela, Cep: 40.110-170, Salvador-Ba, Com todas suas dependências, Destinada á residência de estudantes universitários do sexo masculino deste município de Ibiassucê-Bahia, Com todas suas dependências, destinada á residência de estudantes universitários do sexo masculino deste município de Ibiassucê Bahia, em favor do Sr. EUDALDO EUZEBIO BARRETO, brasileiro, casado, portador do CPF-104.552.136-15, RG-00.581.914-88 SSP /BA, residente na Rua Barão Loreto, Edifício - Jose Agi, Apartamento -202, nº 370, Bairro da Graça – Salvador – Bahia Cep - 40.150-270.

Ibiassucê-BA, 12 de maio de 2017.

Joaquim Teixeira Macel Júnior  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 019/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determine a contratação do imóvel pertencente ao Sr. EUDALDO EUZEBIO BARRETO, brasileiro, casado, portador do CPF 104.552.13615, RG00.581.91488 SSP /BA, residente na Rua Barão Loreto, Edifício Jose Agi, Apartamento 202, nº 370, Bairro da Graça – Salvador – Bahia Cep 40.150270, no valor total R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinqüentareais).

Ibiassucê BA, 12 de maio de 2017.

Francisco A dauto Rebouças Prates

PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ibiassucê Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da Dispensa 019/2017, da Locação de Imóvel Apartamento, Situada na Rua Vasco da Gama, nº 270, 1º Andar, Bairro Centro, Cep: 46.430000, Guanambi Ba, Com todas suas dependências, destinada á residência de estudantes universitários do sexo masculino deste município de Ibiassucê Bahia, em favor do Sr. JOSE ALVES DOS SANTOS Brasileiro, casado, portador do CPF 078.555.08520, RG 28904989 SSP /BA, residente na Praça Jacinto Lobo, nº 117, Centro – Guanambi – Bahia Cep 46.430 000, de acordo com o inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Ibiassucê, 12 de maio de 2017.

Francisco A dauto Rebouças Prates

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**DECRETO Nº 083 de 13 de junho de 2017.****Decreta Ponto Facultativo para o dia 16 de junho de 2017 e dá outras providências.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibiassucê, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas no art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Ibiassucê, considerando o interesse público no período da semana Santa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da administração municipal para o dia 16 de abril de 2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, em especial da Área da Saúde, preservar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiassucê, em 13 de junho de 2017.

**Francisco Adauto Rebouças Prates**  
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **THÁTILA THALINE DE AGUIAR LIMA**, pessoa física, brasileira, odontóloga, residente e domiciliada na Rua Ceara, nº 314 A, Bairro Jardim Brasil, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa. **Valor Global:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 012/2017**, devendo ser celebrado o contrato com THÁTILA THALINE DE AGUIAR LIMA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Maio de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando THÁTILA THALINE DE AGUIAR LIMA. **Valor Global:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando THÁTILA THALINE DE AGUIAR LIMA. **Valor Global:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Maio de 2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** Thátilla Thaline de Aguiar Lima.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa.

**Valor do contrato:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.

**Data de Assinatura:** 05 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017.

**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MARIA MÁGNA COQUEIRO**, pessoa física, brasileira, odontóloga, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Jose de Deus, s/n, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa (sede) e de Bananeira (zona rural), no Município. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 013/2017**, devendo ser celebrado o contrato com MARIA MÁGNA COQUEIRO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa (sede) e de Bananeira (zona rural), no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando MARIA MÁGNA COQUEIRO. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa (sede) e de Bananeira (zona rural), no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando MARIA MÁGNA COQUEIRO. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MARIA MÁGNA COQUEIRO**, pessoa física, brasileira, odontóloga, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Jose de Deus, s/n, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa (sede) e de Bananeira (zona rural), no Município. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 013/2017**, devendo ser celebrado o contrato com MARIA MÁGNA COQUEIRO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa (sede) e de Bananeira (zona rural), no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando MARIA MÁGNA COQUEIRO. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa (sede) e de Bananeira (zona rural), no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando MARIA MÁGNA COQUEIRO. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** Maria Mágná Coqueiro.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa (sede) e de Bananeira (zona rural), no Município.

**Valor do contrato:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Fazenda picadas, s/n, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 126/2017**, devendo ser celebrado o contrato com VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Valtenunes Nascimento Pereira.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 126/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Fazenda Bananeira, s/n, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 126/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA**. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA**. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Salvador Sousa de Oliveira.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 126/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ALINE APARECIDA IZIDORO NOVAIS**, pessoa física, brasileira, Maior, residente e domiciliada na Rua diolino Alves Bitencurt, s/n, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde Carlos Alípio Sérgio.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 123/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ALINE APARECIDA IZIDORO NOVAIS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde Carlos Alípio Sérgio*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ALINE APARECIDA IZIDORO NOVAIS**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde Carlos Alípio Sérgio*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ALINE APARECIDA IZIDORO NOVAIS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Aline Aparecida Izidoro Novais.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde Carlos Alípio Sérgio.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 123/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **DEAN CARLOS RIBEIRO PORTO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcantara, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como orientador do grupo Tocar Guajeuru nas aulas de violão do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.* Valor Global: R\$ 4.233,60 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), a serem divididos em até 72 (setenta e duas) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 9,80 (nove e oitenta) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 124/2017**, devendo ser celebrado o contrato com DEAN CARLOS RIBEIRO PORTO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como orientador do grupo Tocar Guajeuru nas aulas de violão do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando DEAN CARLOS RIBEIRO PORTO. Valor Global: R\$ 4.233,60 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), a serem divididos em até 72 (setenta e duas) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 9,80 (nove e oitenta) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como orientador do grupo Tocar Guajeuru nas aulas de violão do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando DEAN CARLOS RIBEIRO PORTO. Valor Global: R\$ 4.233,60 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), a serem divididos em até 72 (setenta e duas) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 9,80 (nove e oitenta) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

**Contratado:** Dean Carlos Ribeiro Porto.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como orientador do grupo Tocar Guajeuru nas aulas de violão do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.

**Valor do contrato:** R\$ 4.233,60 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 124/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **APARECIDA MARIA DE JESUS TEIXEIRA**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada no Povoado Olaria, s/n, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no CRAS.* Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 125/2017**, devendo ser celebrado o contrato com APARECIDA MARIA DE JESUS TEIXEIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no CRAS*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando APARECIDA MARIA DE JESUS TEIXEIRA. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no CRAS*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando APARECIDA MARIA DE JESUS TEIXEIRA. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

**Contratada:** Aparecida Maria de Jesus Teixeira.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no CRAS.

**Valor do contrato:** R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 125/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ALCIDES DA SILVA PRATES**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa do Junco, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CGS-8613, nas localidades Furados dos Porcos, Sambaiba, Capinhão, Salto do Veado, Mexeriqueira, Olaria para Guajeru no turno noturno*. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 098/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ALCIDES DA SILVA PRATES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CGS-8613, nas localidades Furados dos Porcos, Sambaiba, Capinhão, Salto do Veado, Mexeriqueira, Olaria para Guajeru no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ALCIDES DA SILVA PRATES. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CGS-8613, nas localidades Furados dos Porcos, Sambaiba, Capinhão, Salto do Veado, Mexeriqueira, Olaria para Guajeru no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ALCIDES DA SILVA PRATES. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Alcides da Silva Prates.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CGS-8613, nas localidades Furados dos Porcos, Sambaiba, Capinhão, Salto do Veado, Mexeriqueira, Olaria para Guajeru no turno noturno*.

**Valor do contrato:** R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 098/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **AILTON FERNANDES CARLOS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Salina Caldeirão, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CLP-2543, nas localidades Salinas, Juremal, Lagoa das Porteiras, Batalha, Melancieira, Engenho Velho, Queimadas Jacó para Guajeru no turno vespertino.* Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 099/2017**, devendo ser celebrado o contrato com AILTON FERNANDES CARLOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CLP-2543, nas localidades Salinas, Juremal, Lagoa das Porteiras, Batalha, Melancieira, Engenho Velho, Queimadas Jacó para Guajeru no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando AILTON FERNANDES CARLOS. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CLP-2543, nas localidades Salinas, Juremal, Lagoa das Porteiras, Batalha, Melancieira, Engenho Velho, Queimadas Jacó para Guajeru no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando AILTON FERNANDES CARLOS. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Ailton Fernandes Carlos.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CLP-2543, nas localidades Salinas, Juremal, Lagoa das Porteiras, Batalha, Melancieira, Engenho Velho, Queimadas Jacó para Guajeru no turno vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 099/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **AMADEU SILVA AZEREDO**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa das Pedras, s/nº, Centro, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CRY-2595, nas localidades Lajedo, Arrecife, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.* Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 100/2017**, devendo ser celebrado o contrato com AMADEU SILVA AZEREDO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CRY-2595, nas localidades Lajedo, Arrecife, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando AMADEU SILVA AZEREDO. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CRY-2595, nas localidades Lajedo, Arrecife, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando AMADEU SILVA AZEREDO. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Amadeu Silva Azeredo.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CRY-2595, nas localidades Lajedo, Arrecife, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 100/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CARLITO FERREIRA ROCHA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Santa Luzia, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BYE-9392, nas localidades Água Clara, Lagoa do Tamburil, Lagoa da Baraúnas, Mandasaia, Tanquinho, Cabeça do Boi, Olaria Mangueira para Guajeru no turno matutino.* Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 101/2017**, devendo ser celebrado o contrato com CARLITO FERREIRA ROCHA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BYE-9392, nas localidades Água Clara, Lagoa do Tamburil, Lagoa da Baraúnas, Mandasaia, Tanquinho, Cabeça do Boi, Olaria Mangueira para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **CARLITO FERREIRA ROCHA**. Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BYE-9392, nas localidades Água Clara, Lagoa do Tamburil, Lagoa da Baraúnas, Mandasaia, Tanquinho, Cabeça do Boi, Olaria Mangueira para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **CARLITO FERREIRA ROCHA**. Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Carlito Ferreira Rocha.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BYE-9392, nas localidades Água Clara, Lagoa do Tamburil, Lagoa da Baraúnas, Mandasaia, Tanquinho, Cabeça do Boi, Olaria Mangueira para Guajeru no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 101/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CELINEY SOARES DOS SANTOS**, pessoa física, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Fazenda Muriçoca, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BID-0700, nas localidades Bananeira, Tapagem de Pedra, Descoberto para Cancela no turno vespertino.* Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 102/2017**, devendo ser celebrado o contrato com CELINEY SOARES DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BID-0700, nas localidades Bananeira, Tapagem de Pedra, Descoberto para Cancela no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando CELINEY SOARES DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BID-0700, nas localidades Bananeira, Tapagem de Pedra, Descoberto para Cancela no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando CELINEY SOARES DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Celiney Soares dos Santos.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BID-0700, nas localidades Bananeira, Tapagem de Pedra, Descoberto para Cancela no turno vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 102/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EURICO DA SILVA MATOS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado São Joaquim, nº 770, Zona Rural, do município de Presidente Jânio Quadros, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Microonib Placa BPY-8594, nas localidades Remelia, Caatinga, Curralinho, Balão, João Estevão, Lagoa do Canto, Cercado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.* Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 103/2017**, devendo ser celebrado o contrato com EURICO DA SILVA MATOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Microonib Placa BPY-8594, nas localidades Remelia, Caatinga, Curralinho, Balão, João Estevão, Lagoa do Canto, Cercado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando EURICO DA SILVA MATOS. Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Microonib Placa BPY-8594, nas localidades Remelia, Caatinga, Curralinho, Balão, João Estevão, Lagoa do Canto, Cercado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando EURICO DA SILVA MATOS. Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Eurico da Silva Matos.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Microonib Placa BPY-8594, nas localidades Remelia, Caatinga, Curralinho, Balão, João Estevão, Lagoa do Canto, Cercado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 103/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JERSON SOARES DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda seixo, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-onibus Placa CTH-3936, nas localidades de Tapagem de pedra, Descoberto, Bananeira, Riacho das Cacimbas, Araça, Seixo, Queimada do Jacó, Olaria para Guajeru no turno matutino.* Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 104/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JERSON SOARES DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-onibus Placa CTH-3936, nas localidades de Tapagem de pedra, Descoberto, Bananeira, Riacho das Cacimbas, Araça, Seixo, Queimada do Jacó, Olaria para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JERSON SOARES DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-onibus Placa CTH-3936, nas localidades de Tapagem de pedra, Descoberto, Bananeira, Riacho das Cacimbas, Araça, Seixo, Queimada do Jacó, Olaria para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JERSON SOARES DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Jerson Soares dos Santos.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-onibus Placa CTH-3936, nas localidades de Tapagem de pedra, Descoberto, Bananeira, Riacho das Cacimbas, Araça, Seixo, Queimada do Jacó, Olaria para Guajeru no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 104/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcantra, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BWB-8740, nas localidades de Agua Clara, Lagoa Tamboril, Lagoa das Braúnas, Tanquinho, Salto do Veado, Olaria para Guajeru no turno Vespertino.* Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 105/2017**, devendo ser celebrado o contrato com GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BWB-8740, nas localidades de Agua Clara, Lagoa Tamboril, Lagoa das Braúnas, Tanquinho, Salto do Veado, Olaria para Guajeru no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BWB-8740, nas localidades de Agua Clara, Lagoa Tamboril, Lagoa das Braúnas, Tanquinho, Salto do Veado, Olaria para Guajeru no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Gustavo de Oliveira Rocha.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BWB-8740, nas localidades de Agua Clara, Lagoa Tamboril, Lagoa das Braúnas, Tanquinho, Salto do Veado, Olaria para Guajeru no turno Vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 105/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ISABEL DA SILVA LOPES**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Capinal, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 708 Placa BSF-5316, nas localidades Guariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados, Jacaré, Suçuarana para Guajeru no turno matutino.* Valor Global: R\$ 5.767,65 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 106/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ISABEL DA SILVA LOPES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 708 Placa BSF-5316, nas localidades Guariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados, Jacaré, Suçuarana para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ISABEL DA SILVA LOPES. Valor Global: R\$ 5.767,65 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 708 Placa BSF-5316, nas localidades Guariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados, Jacaré, Suçuarana para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ISABEL DA SILVA LOPES. Valor Global: R\$ 5.767,65 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Isael da Silva Lopes.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 708 Placa BSF-5316, nas localidades Guariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados, Jacaré, Suçuarana para Guajeru no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.767,65 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 106/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JORGE JOSÉ DIAS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda arrecife, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus, Placa BXC-7598, nas localidades Arrecife, Lajedo, Balão, Dois Riacho, João Estevão, Cercado, Lagoa do Canto, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno Vespertino.* Valor Global: R\$ 7.209,29 (sete mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 107/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JORGE JOSÉ DIAS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus, Placa BXC-7598, nas localidades Arrecife, Lajedo, Balão, Dois Riacho, João Estevão, Cercado, Lagoa do Canto, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JORGE JOSÉ DIAS. Valor Global: R\$ 7.209,29 (sete mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus, Placa BXC-7598, nas localidades Arrecife, Lajedo, Balão, Dois Riacho, João Estevão, Cercado, Lagoa do Canto, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JORGE JOSÉ DIAS. Valor Global: R\$ 7.209,29 (sete mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Jorge José Dias.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus, Placa BXC-7598, nas localidades Arrecife, Lajedo, Balão, Dois Riacho, João Estevão, Cercado, Lagoa do Canto, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno Vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 7.209,29 (sete mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 107/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa do Mato, s/nº, Centro, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 812 Placa JLA-1640, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Descoberto, Lagoa do Mato, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno vespertino.* Valor Global: R\$ 6.497,11 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 108/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 812 Placa JLA-1640, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Descoberto, Lagoa do Mato, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**. Valor Global: R\$ 6.497,11 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 812 Placa JLA-1640, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Descoberto, Lagoa do Mato, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**. Valor Global: R\$ 6.497,11 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** José Alves de Oliveira.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 812 Placa JLA-1640, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Descoberto, Lagoa do Mato, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 6.497,11 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 108/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOSÉ FERREIRA NEVES**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Santa Rosa, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CPJ-9505, nas localidades Lagoa Santa Rosa, Lagoa do Braço, Retiro, Queimadas, Carcará, Mandacaru para Guajeru no turno vespertino.* Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 109/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JOSÉ FERREIRA NEVES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CPJ-9505, nas localidades Lagoa Santa Rosa, Lagoa do Braço, Retiro, Queimadas, Carcará, Mandacaru para Guajeru no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JOSÉ FERREIRA NEVES. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CPJ-9505, nas localidades Lagoa Santa Rosa, Lagoa do Braço, Retiro, Queimadas, Carcará, Mandacaru para Guajeru no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JOSÉ FERREIRA NEVES. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** José Ferreira Neves.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CPJ-9505, nas localidades Lagoa Santa Rosa, Lagoa do Braço, Retiro, Queimadas, Carcará, Mandacaru para Guajeru no turno vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 109/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MIGUEL DOS SANTOS SOARES MALTA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Jatoba, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa CDM-9961, nas localidades Lagoa do Canto, Humaitá, Riacho das Cacimbas, Mandasaia, Lagoa das Baraúnas, Água Clara, Tanquinho, Olaria para Guajeru no turno noturno.* Valor Global: R\$ 7.472,25 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 110/2017**, devendo ser celebrado o contrato com MIGUEL DOS SANTOS SOARES MALTA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa CDM-9961, nas localidades Lagoa do Canto, Humaitá, Riacho das Cacimbas, Mandasaia, Lagoa das Baraúnas, Água Clara, Tanquinho, Olaria para Guajeru no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **MIGUEL DOS SANTOS SOARES MALTA**. Valor Global: R\$ 7.472,25 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa CDM-9961, nas localidades Lagoa do Canto, Humaitá, Riacho das Cacimbas, Mandasaia, Lagoa das Baraúnas, Água Clara, Tanquinho, Olaria para Guajeru no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **MIGUEL DOS SANTOS SOARES MALTA**. Valor Global: R\$ 7.472,25 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Miguel dos Santos Soares Malta.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa CDM-9961, nas localidades Lagoa do Canto, Humaitá, Riacho das Cacimbas, Mandasaia, Lagoa das Baraúnas, Água Clara, Tanquinho, Olaria para Guajeru no turno noturno.*

**Valor do contrato:** R\$ 7.472,25 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 110/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NIVALDO ROCHA VIANA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Campo Frio, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BXH-5652, nas localidades de Mocozinho, Riacho das Pedras, Curralinho, Caatinga, Remelia, Água Verde, Campo Frio, Espírito Santo para Sanguessuga turno vespertino.* Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 111/2017**, devendo ser celebrado o contrato com NIVALDO ROCHA VIANA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BXH-5652, nas localidades de Mocozinho, Riacho das Pedras, Curralinho, Caatinga, Remelia, Água Verde, Campo Frio, Espírito Santo para Sanguessuga turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando NIVALDO ROCHA VIANA. Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BXH-5652, nas localidades de Mocozinho, Riacho das Pedras, Curralinho, Caatinga, Remelia, Água Verde, Campo Frio, Espírito Santo para Sanguessuga turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando NIVALDO ROCHA VIANA. Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Nivaldo Rocha Viana.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BXH-5652, nas localidades de Mocozinho, Riacho das Pedras, Curralinho, Caatinga, Remelia, Água Verde, Campo Frio, Espírito Santo para Sanguessuga turno vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 111/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **PAULO TEIXEIRA DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Santa Rosa, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do Canto, Cecado, Água Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno noturno.* Valor Global: R\$ 4.658,66 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 112/2017**, devendo ser celebrado o contrato com PAULO TEIXEIRA DE SOUZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do Canto, Cecado, Água Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando PAULO TEIXEIRA DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.658,66 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do Canto, Cecado, Água Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando PAULO TEIXEIRA DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.658,66 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Paulo Teixeira de Souza.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do Canto, Cecado, Água Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno noturno.*

**Valor do contrato:** R\$ 4.658,66 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 112/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROBERTO RIBEIRO AZEREDO**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Campo Frio, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Onibus Placa BYC-2673, nas localidades de Lajedo, Curralinho, Caatinga, Balão, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna para Guajeru no turno matutino.* Valor Global: R\$ 6.045,39 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 113/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **ROBERTO RIBEIRO AZEREDO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Onibus Placa BYC-2673, nas localidades de Lajedo, Curralinho, Caatinga, Balão, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ROBERTO RIBEIRO AZEREDO**. Valor Global: R\$ 6.045,39 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Onibus Placa BYC-2673, nas localidades de Lajedo, Curralinho, Caatinga, Balão, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ROBERTO RIBEIRO AZEREDO**. Valor Global: R\$ 6.045,39 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Roberto Ribeiro Azeredo.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Onibus Placa BYC-2673, nas localidades de Lajedo, Curralinho, Caatinga, Balão, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna para Guajeru no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 6.045,39 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 113/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VANGER JOSÉ VIEIRA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Tabuleiro de Dentro, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CHC-5265, nas localidades de Tabuleiro de Dentro, Imbé, Lagoa do Arroz, Pedra Preta, Baraúnas, Caraibas, Mocozinho, Cruz, Verde, Periperi para Guajeru no turno Noturno.* Valor Global: R\$ 6.253,96 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 114/2017**, devendo ser celebrado o contrato com VANGER JOSÉ VIEIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CHC-5265, nas localidades de Tabuleiro de Dentro, Imbé, Lagoa do Arroz, Pedra Preta, Baraúnas, Caraibas, Mocozinho, Cruz, Verde, Periperi para Guajeru no turno Noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando VANGER JOSÉ VIEIRA. Valor Global: R\$ 6.253,96 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CHC-5265, nas localidades de Tabuleiro de Dentro, Imbé, Lagoa do Arroz, Pedra Preta, Baraúnas, Caraibas, Mocozinho, Cruz, Verde, Periperi para Guajeru no turno Noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando VANGER JOSÉ VIEIRA. Valor Global: R\$ 6.253,96 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Vanger José Vieira.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CHC-5265, nas localidades de Tabuleiro de Dentro, Imbé, Lagoa do Arroz, Pedra Preta, Baraúnas, Caraibas, Mocozinho, Cruz, Verde, Periperi para Guajeru no turno Noturno.*

**Valor do contrato:** R\$ 6.253,96 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 114/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALDIVINO JOSÉ DIAS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Lajedo, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CPR-1893, nas localidades de Lajedo, Arrecife, Caatinha, Curralinho, João Estevão, Balão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna, Posse para Guajeru no turno Noturno.* Valor Global: R\$ 5.230,58 (cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 115/2017**, devendo ser celebrado o contrato com VALDIVINO JOSÉ DIAS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CPR-1893, nas localidades de Lajedo, Arrecife, Caatinha, Curralinho, João Estevão, Balão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna, Posse para Guajeru no turno Noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando VALDIVINO JOSÉ DIAS. Valor Global: R\$ 5.230,58 (cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CPR-1893, nas localidades de Lajedo, Arrecife, Caatinha, Curralinho, João Estevão, Balão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna, Posse para Guajeru no turno Noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando VALDIVINO JOSÉ DIAS. Valor Global: R\$ 5.230,58 (cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Valdivino José Dias.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CPR-1893, nas localidades de Lajedo, Arrecife, Caatinha, Curralinho, João Estevão, Balão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna, Posse para Guajeru no turno Noturno.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.230,58 (cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 115/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CECÍLIO RIBEIRO NETO**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Cancela, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CPD-2639, nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno., nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno.* Valor Global: R\$ 4.035,30 (quatro mil trinta e cinco reais e trinta centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 116/2017**, devendo ser celebrado o contrato com CECÍLIO RIBEIRO NETO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CPD-2639, nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno., nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno.*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando CECÍLIO RIBEIRO NETO. Valor Global: R\$ 4.035,30 (quatro mil trinta e cinco reais e trinta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CPD-2639, nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno., nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno.*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando CECÍLIO RIBEIRO NETO. Valor Global: R\$ 4.035,30 (quatro mil trinta e cinco reais e trinta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Cecílio Ribeiro Neto.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CPD-2639, nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno., nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno.*

**Valor do contrato:** R\$ 4.035,30 (quatro mil trinta e cinco reais e trinta centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 116/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **IVAN ALVES DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa do Mato, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BSF-1177, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno matutino.* Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 117/2017**, devendo ser celebrado o contrato com IVAN ALVES DE SOUZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BSF-1177, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando IVAN ALVES DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BSF-1177, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando IVAN ALVES DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Ivan Alves de Souza.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BSF-1177, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 117/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JUSCENI LAUTON SOARES**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Mandacauru, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van, GVP-0722, nas localidades de Jatobá, Olho D'água, Lagoa do Mandacarú, Humaitá, Lagoa dos Bino, Bananeira, Descoberto, Cancela para Guajeru no turno matutino.* Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 118/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JUSCENI LAUTON SOARES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van, GVP-0722, nas localidades de Jatobá, Olho D'água, Lagoa do Mandacarú, Humaitá, Lagoa dos Bino, Bananeira, Descoberto, Cancela para Guajeru no turno matutino,* e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JUSCENI LAUTON SOARES. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van, GVP-0722, nas localidades de Jatobá, Olho D'água, Lagoa do Mandacarú, Humaitá, Lagoa dos Bino, Bananeira, Descoberto, Cancela para Guajeru no turno matutino,* e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JUSCENI LAUTON SOARES. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Jusцени Lauton Soares.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van, GVP-0722, nas localidades de Jatobá, Olho D'água, Lagoa do Mandacarú, Humaitá, Lagoa dos Bino, Bananeira, Descoberto, Cancela para Guajeru no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 118/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **PEDRO CARLOS DE NOVAIS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Sanguessuga, nº 76, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CWK-1176, nas localidades Mocozinho, Riacho das Pedras para Sanguessuga no turno matutino.* Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 119/2017**, devendo ser celebrado o contrato com PEDRO CARLOS DE NOVAIS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CWK-1176, nas localidades Mocozinho, Riacho das Pedras para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando PEDRO CARLOS DE NOVAIS. Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CWK-1176, nas localidades Mocozinho, Riacho das Pedras para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando PEDRO CARLOS DE NOVAIS. Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Pedro Carlos de Novais.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CWK-1176, nas localidades Mocozinho, Riacho das Pedras para Sanguessuga no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 119/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALMIR PINHEIRO CANGUSSU**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Lagoa da Onça, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CXA-5523, nas localidades de Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas para Guajeru no turno Vespertino.* Valor Global: R\$ 4.434,13 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 120/2017**, devendo ser celebrado o contrato com VALMIR PINHEIRO CANGUSSU. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CXA-5523, nas localidades de Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas para Guajeru no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando VALMIR PINHEIRO CANGUSSU. Valor Global: R\$ 4.434,13 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CXA-5523, nas localidades de Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas para Guajeru no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando VALMIR PINHEIRO CANGUSSU. Valor Global: R\$ 4.434,13 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Valmir Pinheiro Cangussu.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CXA-5523, nas localidades de Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas para Guajeru no turno Vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 4.434,13 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 120/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **PAULO TEIXEIRA DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Santa Rosa, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do canto, Cecado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.* Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 121/2017**, devendo ser celebrado o contrato com PAULO TEIXEIRA DE SOUZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do canto, Cecado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando PAULO TEIXEIRA DE SOUZA. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do canto, Cecado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando PAULO TEIXEIRA DE SOUZA. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

**RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Paulo Teixeira de Souza.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do canto, Cecado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 121/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **COOPREVSAUDE-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.603.887/0001-08, com endereço comercial à Av. Vitória da Conquista, nº 140, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames médicos (Biópsia e ECG) para atendimento de paciente do Município.* Valor Global: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 122/2017**, devendo ser celebrado o contrato com COOPREVSAUDE-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames médicos (Biópsia e ECG) para atendimento de paciente do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa COOPREVSAUDE-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Valor Global: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames médicos (Biópsia e ECG) para atendimento de paciente do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa COOPREVSAUDE-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Valor Global: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Maio de 2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social

**Contratado:** COOPREVSAUDE-Cooperativa de Profissionais da Área de Saúde.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames médicos (Biópsia e ECG) para atendimento de paciente do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 122/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROGERIO RIBEIRO SOBRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.305.397/0001-98, com endereço comercial à Av. Abelardo Nina Rocha Xavier, s/n, Sala, na cidade de Urandir, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bebedouros da Escola Municipal Getúlio Vargas e Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 126/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ROGERIO RIBEIRO SOBRAL. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bebedouros da Escola Municipal Getúlio Vargas e Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ROGERIO RIBEIRO SOBRAL. Valor Global: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bebedouros da Escola Municipal Getúlio Vargas e Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ROGERIO RIBEIRO SOBRAL. Valor Global: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Rogerio Ribeiro Sobral.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de bebedouros da Escola Municipal Getúlio Vargas e Colégio Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 126/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.284.932/0001-03, com endereço comercial à Av. Crescêncio Silveira, nº 223, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos do Município.* Valor Global: R\$ 3.260,55 (três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 129/2017**, devendo ser celebrado o contrato com NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**. Valor Global: R\$ 3.260,55 (três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**. Valor Global: R\$ 3.260,55 (três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** NN Comércio de Doces Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.260,55 (três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 18 de maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 129/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.284.932/0001-03, com endereço comercial à Av. Crescêncio Silveira, nº 223, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO**: *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos das Escolas Municipais*. Valor Global: R\$ 2.348,75 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 130/2017**, devendo ser celebrado o contrato com NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos das Escolas Municipais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**. Valor Global: R\$ 2.348,75 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos das Escolas Municipais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA. Valor Global: R\$ 2.348,75 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** NN Comércio de Doces Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos das Escolas Municipais.

**Valor do contrato:** R\$ 2.348,75 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 18 de maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 130/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.748.427/0001-11, com endereço comercial à Av. Centenario, nº 621, Loja Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município.* Valor Global: R\$ 1.166,40 ( mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 126/2017**, devendo ser celebrado o contrato com MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME . Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME . Valor Global: R\$ 1.166,40 ( mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME. Valor Global: R\$ 1.166,40 ( mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Maria Enidia de Castro Donato-ME.

**Objeto:** Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município.

**Valor do contrato:** R\$ 1.166,40 ( mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 18 de maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 126/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **EDINEI DUARTE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.679.610/0001-10, com endereço comercial à Rua Nalmar Alcantara, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 126/2017**, devendo ser celebrado o contrato com EDINEI DUARTE DA SILVA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa EDINEI DUARTE DA SILVA. Valor Global: R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa EDINEI DUARTE DA SILVA. Valor Global: R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de maio de 2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Edinei Duarte da Silva.

**Objeto:** Fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 16 de maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 126/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.344.361/0001-60, com endereço comercial à Rua Novo Mundo, nº 45, bairro São Geraldo, na cidade de Caculé, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município.* Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 127/2017**, devendo ser celebrado o contrato com BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Maio de 2017.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Maio de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Maio de 2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Bomfim Bonfim Serviços Ltda-ME.

**Objeto:** Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município.

**Valor do contrato:** R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 20 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 127/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 016/2017** realizado no dia 19/04/2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de Empresa p/ Concessão de Licença de Uso Softwares de Gestão Administrativa e Financeira, serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas dos softwares*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: ST CONSULTORIA LTDA, no lote 01, com um valor total de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais); MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS-ME, nos lotes 02, 03, 04, 05 e 06, com um valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Valor Global: R\$ 61.460,00 (sessenta e um quatrocentos e sessenta reais). Guajeru-Ba, 19 de Abril de 2017. Vera Lúcia Teixeira dos Santos - Pregoeiro.

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 016/2017** realizado no dia 19/04/2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de Empresa p/ Concessão de Licença de Uso Softwares de Gestão Administrativa e Financeira, serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas dos softwares*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: ST CONSULTORIA LTDA, no lote 01, com um valor total de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais); MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS-ME, nos lotes 02, 03, 04, 05 e 06, com um valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Valor Global: R\$ 61.460,00 (sessenta e um quatrocentos e sessenta reais). Guajeru-Ba, 02/05/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** ST Consultoria Ltda.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Software de Contabilidade Pública, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

**Valor do contrato:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.

**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 016/2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

**Contratada:** ST Consultoria Ltda.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso Software de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

**Valor do contrato:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.

**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 016/2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.

**Contratada:** ST Consultoria Ltda.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso Software de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

**Valor do contrato:** R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.

**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 016/2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Marcio Clayton de Souza Santos-ME.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Softwares (Tesouraria, Emissão e Controle de Diárias, Tributos), Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

**Valor do contrato:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.

**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 016/2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Marcio Clayton de Souza Santos-ME.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Software (Controle de Atendimentos em Unidades de Saúde, Marcação de Consultas), Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor do contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.

**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 016/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 019/2017-FMS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.  
**CONTRATADA:** JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Aquisição de Serviços de Reservas, Emissão de Bilhetes e Fornecimento de Passagens Rodoviárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

- a) Acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 019/2017-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do Contrato Original;
- b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 05 de Maio de 2017.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

---

**Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda**  
Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 040/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA ANA MEIRA DA SILVA RIBEIRO NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** ANA MEIRA DA SILVA RIBEIRO.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 040/2017**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir de 11 de Maio de 2017 a 09 de Junho de 2017.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 05 de Maio de 2017.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Ana Meira da Silva Ribeiro**

Empresa Contratada